



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
➡➡ O futuro é agora!

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de março de 2025.

Ofício nº 086/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Contratação dos serviços médicos e de profissionais de farmácia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

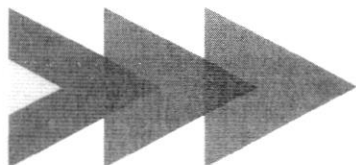
II – DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços médicos, é uma necessidade de extrema importância no atendimento à população, porém existe a dificuldade de formalizar contratações de prestadores e profissionais da área da saúde, mas por meio do Consórcio Público é possível abranger um território de atendimento amplo, com um quantitativo que acaba por atrair interessados na prestação do serviço. A prestação de serviços de profissionais de farmácia junto as Unidades de Saúde, no atendimento aos munícipes, visa o atendimento às normas do CRF – Conselho Regional de Farmácia.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A contratação segue o Art. 75, XI, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

IV- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
➡➡ O futuro é agora!

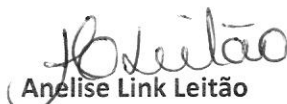
02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção da Unidades Básicas de Saúde
Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1 – Tesouro

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

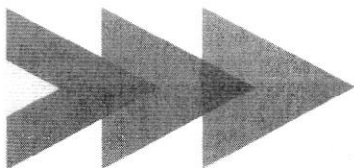
Chamamento Público nº 01/2022, realizado pelo consórcio UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana.


Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde


Elisandra Cristina Zilotti

Diretor de Auditoria da SMS





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
⇒ O futuro é agora!

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: Contratação dos serviços médicos e de profissionais de farmácia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa: A prestação de serviços médicos, é uma necessidade de extrema importância no atendimento à população, porém existe a dificuldade de formalizar contratações de prestadores e profissionais da área da saúde, mas por meio do Consórcio Público é possível abranger um território de atendimento amplo, com um quantitativo que acaba por atrair interessados na prestação do serviço. A prestação de serviços de profissionais de farmácia junto as Unidades de Saúde, no atendimento aos munícipes, visa o atendimento as normas do CRF – Conselho Regional de Farmácia.

3 – Quantitativo/ Especificação: a quantidade de atendimento depende da demanda na busca de atendimentos de saúde e diagnósticos/ Prestação de serviços médicos e profissionais de farmácia na Atenção Básica e atendimentos em Especialidades

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

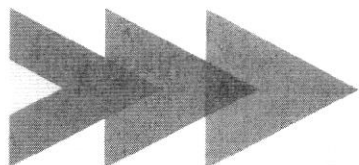
02.04.01 – FMS – Atenção Primária

10.301.0005.2.032 – Manutenção da Unidades Básicas de Saúde

Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1 – Tesouro

5 - Forma de Contratação: A contratação será realizada de acordo com a necessidade de atendimentos, pagas mediante a emissão do empenho. A contratação segue o Art. 75, XI, da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

6 – Local de execução: Unidades Básicas de Saúde do município

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Elisandra Cristina Zilotti – Diretor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 163.165.548-50

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de março de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Elisandra Cristina Zilotti

Diretor de Auditoria

Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela autorização da contratação

